



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.682 DE 21 DE JULHO DE 2017

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 653 de 23 de maio de 2006 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a TABELA 4, do ANEXO III da Lei Municipal nº 653 de 23 de maio de 2006, que fixa o vencimento mensal dos cargos da carreira de apoio operacional, conforme anexo à presente Lei.

Art. 2º - Os servidores que se encontram no quadro de cargos em extinção e que manifestem concordância no prazo de noventa dias contados da entrada em vigor da presente Lei, poderão ser enquadrados nas disposições da Lei nº 653/2006, respeitada a TABELA 4, do ANEXO IV, da mesma Lei.

Parágrafo Único: Para possibilitar o enquadramento dos servidores que trata o caput, poderão ser abertas vagas na TABELA 4, do ANEXO II da Lei nº 653/2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, 21 de julho de 2017, 22º Emancipação
Político-Administrativa do Município

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito

VERGÍNIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

**TABELA 4 - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS
SEMANAIS
VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE
AUXILIAR DE SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES**

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	1.030,00	1.236,00	1.483,20	1.779,84	2.135,80
B	1.050,60	1.260,72	1.512,86	1.815,44	2.178,52
C	1.071,61	1.285,93	1.543,12	1.851,75	2.222,09
D	1.093,04	1.311,65	1.573,98	1.888,78	2.266,53
E	1.114,91	1.337,89	1.605,46	1.926,56	2.311,86
F	1.137,20	1.364,64	1.637,57	1.965,09	2.358,10
G	1.159,95	1.391,94	1.670,32	2.004,39	2.405,26
H	1.183,15	1.419,78	1.703,73	2.044,48	2.453,36
I	1.206,81	1.448,17	1.737,81	2.085,37	2.502,43
J	1.230,95	1.477,13	1.772,56	2.127,07	2.552,48